

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.362/2006 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – Epagri.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado o celebrar termo de contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O presente termo de contrato tem por objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S/A.

Parágrafo único – O Município pagará a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), repassados no período de março a dezembro de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

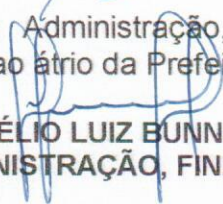
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 14 de março de 2006.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


HÉLIO LUIZ BUNN
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.